



Consulta Pública

Data de encerramento: 17 de janeiro de 2014 (decreto 11.778/2013)

FAQ Entrar

Pesquisar...

Pesquisa avançada

Índice do fórum Fóruns de Saneamento Básico

Exibir página para impressão

P1 - PROGRAMA DE MELHORIA P1.01 - Projeto de Planejamento

P1.01.A103 - Elaborar estudos |

Debate:

Tópico trancado

Pesquisar neste tóp

7 mensagens • Página 1 de 1

Debate:

▶ por moderador » Seg Dez 23, 2013 11:42 am

Você tem alguma sugestão/contribuição quanto a esta ação proposta?

moderador

Mensagens: 121
Registrado em: Qua
Dez 04, 2013 7:49 am

Re: Debate:

▶ por Julio Cesar Teixeira » Sex Jan 03, 2014 9:49 pm

Requisitos da Lei 11.445, de 2007, sobre Regulação e Fiscalização dos serviços de saneamento básico:

Julio Cesar Teixeira

Mensagens: 20
Registrado em: Qui Jan
02, 2014 8:14 pm

O exercício da função de regulação atenderá aos seguintes princípios:

I - independência decisória, incluindo autonomia administrativa, orçamentária e financeira da entidade reguladora;

II - transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões.

São objetivos da regulação:

I - estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;

II - garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas;

III - prevenir e reprimir o abuso do poder econômico, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do sistema nacional de defesa da concorrência;

IV - definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.

O município tem recursos financeiros para implantar um órgão de regulação municipal para cumprir as funções acima descritas tendo em vista a necessidade de contratação de advogados, economistas e engenheiros capacitados para a função de regulação de serviços públicos?

A resposta é não. Propõe-se, portanto, a manutenção da regulação pela Agência Estadual, a ARSAE, tendo como objetivo evitar desgastes desnecessários junto ao Ministério Público Estadual, por descumprimento da Lei 11.445, de 2007.

Re: Debate:

▶ por [moderador](#) » Qua Jan 15, 2014 3:44 pm

Professor Júlio, considero este um ponto muito importante a definir. Infelizmente não foi possível um debate mais aprofundado sobre o tema e chegar a uma proposta de consenso. Isto é de importância fundamental para a cidade e para o sucesso do plano. O PSB/JF prevê além desta ação a Ação P1.01.101, quando será definida a Política Municipal de Saneamento Básico. Na ocasião o tema será novamente abordado e definido o modelo.

[moderador](#)

Mensagens: 121
Registrado em: Qua
Dez 04, 2013 7:49 am

Re: Debate:

▶ por [Zé Márcio-Garotinho](#) » Qua Jan 15, 2014 5:01 pm

A **Lei 11.445/2007** prevê que todos os 4 segmentos do saneamento básico (água, esgoto, lixo e drenagem) sejam regulados. Atualmente somente água e esgoto cumprem o previsto através da ARSAE, que é uma agência reguladora estadual. Tendo em vista a limitação da ARSAE de atuar somente em água e esgoto e exercer uma regulação à distância com foco meramente tarifário, acho que Juiz de Fora, por seu porte e seu papel de cidade pólo na Zona da Mata, deveria instituir um órgão regulador próprio, de âmbito municipal, com abrangência nas quatro áreas do saneamento básico e com abertura inclusive pra atender outros municípios da região. Entendo que, pelo fato da titularidade do saneamento ser do município, este não pode abrir mão de atuar diretamente na regulação, visando a melhoria constante dos serviços oferecidos a população. Sendo assim, uma agência municipal estará muito mais próxima dos usuários e, portanto, acompanhando o dia a dia destes serviços essenciais, podendo exercer uma atuação muito mais efetiva.

[Zé Márcio-Garotinho](#)

Mensagens: 1
Registrado em: Qua
Jan 15, 2014 4:25 pm

Re: Debate:

▶ por [moderador](#) » Qui Jan 16, 2014 9:23 am

Zé Márcio, esta é uma alternativa bastante interessante. Contudo há que se fazer um criterioso estudo de viabilidade econômica para garantir a sustentabilidade do novo órgão. Talvez a viabilização seja garantida com a atração de outros municípios para adesão em uma proposta de atuação preferencialmente com as cidades mineiras que operam diretamente os principais serviços vinculados ao saneamento básico, como Juiz de Fora. Todas as alternativas possuem vantagens e desvantagens. Precisamos ter em mãos um bom estudo para a decisão da municipalidade sobre a REGULAÇÃO dos serviços - objeto desta Ação.

[moderador](#)

Mensagens: 121
Registrado em: Qua
Dez 04, 2013 7:49 am

Re: Debate:

▶ por [Clube de engenharia](#) » Sex Jan 17, 2014 4:50 pm

moderador escreveu:

Você tem alguma sugestão/contribuição quanto a esta ação proposta?

[Clube de engenharia](#)

Mensagens: 1
Registrado em: Sex
Jan 17, 2014 4:39 pm

Criação de uma agência reguladora que abrigue os temas: esgoto, água, drenagem e resíduos sólidos

Re: Debate:

» por [Julio Cesar Teixeira](#) » Sáb Jan 18, 2014 7:55 am

Gostaria de lembrar o fracasso recente de agências reguladoras municipais, criadas no município em 2000, e posteriormente transformadas em secretarias municipais, como o exemplo da GETRAN. Resultado: o órgão foi capturado pela iniciativa privada levando, inclusive, a renúncia de um prefeito, porém o mais relevante foi a piora da qualidade dos serviços prestados a população.

Regulação municipal, infelizmente, não funciona e cumpre função pro-forma.

Quero registrar que a PJF em 2011 formalizou ao Ministério Público Estadual proposta de regulação via PROCON, proposta encaminhada ao Ministério das Cidades. A proposta foi rejeitada por falta de independência e autonomia reguladora pelo Ministério das Cidades.

[Julio Cesar Teixeira](#)

Mensagens: 20

Registrado em: Qui Jan 02, 2014 8:14 pm

Exibir mensagens anteriores:

[Todas as mensagens](#) ▼

Ordenar por

[Data da mensagem](#) ▼

[Crescente](#) ▼

[Ir](#)

Tópico trancado

7 mensagens • Página 1 de 1

[Voltar para P1.01.A103 - Elaborar estudos para implantação/definição da regulação e sua viabilidade.](#)

Ir para:

[P1.01.A103 - Elaborar estudos para implantação/d](#) ▼

[Ir](#)

Quem está online

Usuários navegando neste fórum: Nenhum usuário registrado e 1 visitante

[Equipe do fórum](#) • [Excluir todos os cookies deste painel](#) • Todos os horários são GMT - 3 horas

[Índice do fórum](#)